

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃOProcesso nº 1003702-49/20161ª VARA CÍVEL

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta COMARCA DE TATUÍ/SP À RUA PROF. OLAVO AVALONE, nº 600, PARQUE RESIDENCIAL COLINA DAS ESTRELAS, NESTA CIDADE DE TATUÍ, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça, infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por BANCO BRADESCO S/A CONTRA RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA pela qual procedi A PENHORA dos seguintes bens abaixo descritos:

- 01) Uma televisão LG, 50 polegadas, avaliada em R\$1.000,00;
- 02) Uma geladeira eletrolux , branca, side by side, avaliada em R\$3.000,00;
- 03) Uma geladeira eletrolux, frost free, premium, DB590, avaliada em R\$1.500,00;
- 04) Uma geladeira eletrolux, frost free, DS600, avaliada em R\$1.000,00;
- 05) Uma geladeira consul, 280 litros, avaliado em R\$450,00;
- 06) Uma televisão Samsung, 55 polegadas, avaliada em R\$1.200,00;
- 07) Uma televisão Samsung, 32 polegadas, avaliada em R\$400,00;
- 08) Um frigobar Prosdócimo, avaliado em R\$600,00;
- 09) Um freezer horizontal, prosdócimo, H40, avaliado em R\$1.000,00;

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais)

FEITA A PENHORA NOMEI DEPOSITARIO O PROPRIO EXECUTADO SR. JOSE CARLOS BOLZAN, qualificado nos autos, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o, eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

A OFICIALA DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
2^a VARA CÍVEL
 Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Sala 02, Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11)
 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002088-14.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**
 Requerido: **João Alberto Bolzan**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Zorobabel Vieira (25922)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 286.2020/015323-0 dirigi-me ao endereço, no dia 04-11 e permaneci das 11 às 13 horas e, aí sendo, procedi a PENHORA conforme auto em anexo. Certifico ainda que, por um lapso deste Oficial, no dia 04 me esqueci de PENHORAR duas geladeiras que estavam na cozinha, sendo que estavam no local três geladeiras iguais, motivo pelo qual, no dia seguinte retornei ao local e procedi a PENHORA.

Descrição dos bens que guarnecem a residência:

- Quartos: há um jogo de quarto de casal e 04 jogos de quartos com duas camas de solteiro;
- Sala de jantar: 01 mesa com 10 cadeiras;
- Cozinha: 03 geladeiras, fogão, micro-ondas e armários embutidos;
- Sala de visitas: 01 jogo de sofá e poltronas, sem TV;
- Sala de TV: 01 estante embutida, 01 jogo de sofá e 01 telão (em manutenção);
- Sala de Massagem: 01 maca;
- Academia: 01 balança, 01 aparelho de pilates, esteira, central de musculação, sauna embutida e 01 hidro "Jacuzzi", também embutida;
- Área da churrasqueira: 01 balcão de apoio em alvenaria, revestida em granito, para servir o churrasco; 02 mesas quadradas de madeira, medindo 1,60 x 1,60 com 16 cadeiras, em vime; 02 espelhos com moldura em madeira, medindo 1,80 x 1,50, AVALIADOS em R\$400,00 cada unidade; 01 apoio de madeira, medindo 5,00 x 0,60 para servir as refeições, AVALIADO em R\$3.500,00;
- Varanda: 02 sofás e 02 bancadas em vime; 02 mesas redondas (no auto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
2^a VARA CÍVEL
 Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Sala 02, Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11)
 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

constei oval), com diâmetro de 1,50m, em granito, com 05 cadeiras cada peça e 01 TV embutida no guarda-roupas.

Certifico ainda que, exceto os quadros, este Oficial não CONSTATOU outros bens de relevante valor, sendo que a maioria dos móveis são antigos, porém, em excelente estado de conservação, destacando que as geladeiras são duplex e não tipo "inverse cor inox". Certifico ainda que o Sr. Bolzan informou não possuir outros bens livres de ônus. Em seguida INTIMEI o Sr. João Alberto Bolzan pelo inteiro teor do r. Mandado; ofereci-lhe a contrafé, a qual aceitou e exarou o "ciente".

O referido é verdade e dou fé.

Itu, 10 de novembro de 2020.

Número de Cotas: 01 = 03 UFESPs (Guia 014.359 – R\$82,83)



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

FÓRUM DA COMARCA DE ITU

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

PROCESSO DIGITAL: 1002088-14.2020.8.26.0286

2ª VARA CÍVEL

Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, nesta Comarca de Itu/SP, sito à Alameda Bela Adormecida nº 391, Condomínio Terras de São José, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos supra, promovido por BANCO BRADESCO S/A, em DESFAVOR de JOÃO ALBERTO BOLZAN, procedi a PENHORA dos bens abaixo descritos:

"01 sofá e 01 banca da de "vime", AVALIADOS em R\$3.000,00";
 "01 mesa quadrada de madeira, medindo 1,60 x 1,60, com 08 cadeiras de vime, AVALIADA em R\$4.000,00";
 "01 mesa oval em granito, medindo 1,50, com 05 cadeiras de "vime", AVALIADAS em R\$2.000,00";
 "01 TV marca SAMSUNG 54", AVALIADA em R\$3.000,00";
 "01 quadro de pintura abstrata, medindo 2,20 x 1,40, com moldura de madeira com vidro, identificação "FC machado 08-10-98", AVALIADO em R\$18.000,00";
 "01 quadro de pintura abstrata, medindo 2,90 x 1,80, de autoria da artista plástica Denise Reis, AVALIADO em R\$28.000,00";
 "01 quadro de pintura abstrata, medindo 2,30 x 1,50, de autoria da artista plástica, modelo vertical, cor predominante cinza (FUNDI), AVALIADO em R\$23.500,00";
 "01 quadro de pintura abstrata, medindo 1,20 x 1,20, de autoria da an-



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

FÓRUM DA COMARCA DE ITU

lista plástica Denise Reis, AVAUCIA
DO em R\$ 10.000,00^u
" 01 quadro de pintura abstrata, me-
dindo 100x100, also medindo 120x
140, cor predominante vermelha da
artista plástica Denise Reis, AVA-
UCIA DO em R\$ 8.500,00^u.
" 01 quadro de pintura abstrata, me-
dindo 100x100, cor predominan-
te azul, de autoria da artista plás-
tica Denise Reis, AVAUCIA ADA em -
R\$ 9.000,00^u
Penfazendo o TOTAL de R\$ 109.000,00
Cento e NOVE mil REAIS^u NADA

MAS

Feito a PENHORA, nomeei como FIEL DEPOSITÁRIO o (a) Sr. (a) JOÃO ALBERTO BOLZAN, residente à Alameda Bela Adormecida nº 391, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, CIENTIFICANDO eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itu/SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e, pelo Executado.

O Oficial de Justiça:

Depositário :

P.G.3.383.180-1



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

FÓRUM DA COMARCA DE ITU

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

PROCESSO DIGITAL: 1002088-14.2020.8.26.0286

2^a VARA CÍVEL

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, nesta Comarca de Itu/SP, sito à Alameda Bela Adormecida nº 391, Condomínio Terras de São José, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos supra, promovido por BANCO BRADESCO S/A, em DESFAVOR de JOÃO ALBERTO BOLZAN, procedi a PENHORA dos bens abaixo descritos:

"02 galardinhas duplex, marca Electro Lux, cor branca, autorizadas a R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) as duas."

NA DA MAI

Feito a PENHORA, nomeei como FIEL DEPOSITÁRIO o (a) Sr. (a) JOÃO ALBERTO BOLZAN, residente à Alameda Bela Adormecida nº 391, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, CIENTIFICANDO eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM Juiz de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Itu/SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e, pelo Executado.

O Oficial de Justiça: *ZB*

Depositário : *ZB*